

matricula

16.672

ficha

01

Cotia, 18 de setembro de 1980.

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado por lote n.º - 13 -, da quadra n.º - 40 -, do loteamento denominado "TRANSURB" situado no distrito e município de Itapevi, nesta Comarca de Cotia, que assim se descreve, caracteriza e confronta:- mede 13,00 metros em reta de frente para à Rua 23, pelo lado direito mede - 30,00 metros em reta, onde confronta com o lote de nº11 da mesma quadra; pelo lado esquerdo mede 26,50 metros em reta onde confronta com o lote nº14 da mesma quadra e pelos fundos tem a largura em linha quebrada de 9,00 metros e 4,50 metros em reta, onde confronta com o sistema de lazer, encerrando uma área de 374,50 metros quadrados .-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: Nos 0 061 145 000 e 0 061 146 000, em maior área.

PROPRIETÁRIA: TRANSURB EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., devidamente inscrita no CGC/MF. sob n.º 50.587.740/0001-44, com sede na Capital deste Estado, à Rua Estados Unidos, n.º 498.

REGISTRO ANTERIOR: R. 5 - Matr. 8.941; R. 1 - Matr. 8.940; R. 5 - Matr. 8.940 e R. 7 - Matr. 8.941; todos deste Cartório.

O Escrevente _____ (José R. S. Santos) .

O OFICIAL _____ (Fernando T. Alves) .-

AV. 1 - Matrícula n.º 16.672, em 18 de setembro de 1.980.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está gravado com o seguinte ônus: HIPOTECA, em primeiro lugar e sem concorrência, em favor de Malvina Borba Lemos e outros, nos valores de Cr\$ 11.269.860,34 e Cr\$ 4.910.843,66, conforme registro n.º 02, nas matrículas n.os 8.940 e 8.941, deste livro e Cartório, em área maior, por força da escritura lavrada no 1.º Cartório de Notas local, no livro n.º 33, fls. 85, em 26 de Setembro de 1.978. Des. fé.

O Escrevente _____ (José R. S. Santos) .

O OFICIAL _____ (Fernando T. Alves) .

matrícula

16.672

ficha

01 verso

R.2.Matrícula nº 16.672, em 18 de setembro de 1.980.

TITULO:-Venda e Compra .-

Por escritura de 28 de Agosto de 1980, do 9º Cartório de Notas de São Paulo, (Livro 2695 fls. 122); a proprietária retro qualificada transmitiu por venda feita à:-UBIRAJARA MOURA DE FREITAS, engenheiro, portador do RG. nº9.792.087, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei nº6.515/77, com dona VERA LAINO MOURA DE FREITAS, do lar, portadora do RG. nº2.480.474, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº039.861.367-20, residentes e domiciliados à Rua Santa Clara nº350, aptº94, São José dos Campos, em São Paulo; o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$49.583,80- (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos) .-

O Esc. Habilitado,  (José R. S. Santos) .-

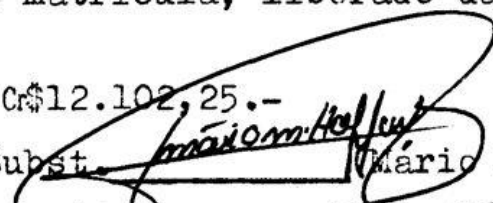
O Oficial Maior,  (Fernando T. Alves) .-

Custas:- Cr\$ 510,00 - Cr\$102,00 - Cr\$76,50 :- Cr\$ 688,50 .-

Av.03-Matrícula nº 16.672, em 25 Novembro de 1981.

Procede-se esta averbação, nos termos da autorização contida na Escritura de Quitação, lavrada no 7º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3.832, fls. 184, ao 27 de outubro de 1981, para ficar constando que FICA CANCELADA a Hipoteca constante da Averbação nº 01 retro, em virtude de Quitação dada pelos Credores, ficando conseqüentemente o imóvel objeto da presente matrícula, liberado da referida garantia hipotecária.

Valor deste Ato: Cr\$12.102,25.-

O Oficial Maior Subst.  (Mário Miguel Hoffart) .-

D.:Cr\$300,00 -Est.:Cr\$60,00 Ap.:Cr\$45,00 -T.:Cr\$405,00.-

-segue ficha 02 ...

matrícula

ficha

-16.672-**02**

Cotia, --- de

de 19 --

Av.04, em 16 de setembro de 1999.-

Procedo a presente "ex-offício", para constar que a rua 23, mencionada na descrição retro, passou a denominar-se "**Alameda das Figueiras**", conforme prova o talão de imposto expedido pela prefeitura municipal de Itapevi-SP.-

A ESCRIVENTE



SUELI A. DOS SANTOS.-

Av.05, em 16 de setembro de 1999.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a prefeitura municipal de Itapevi-SP sob nº 23151-32-92-0391-00-000, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

A ESCRIVENTE



SUELI A. DOS SANTOS.-

D.R\$ 2,64

Av.06, em 16 de setembro de 1999.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar o número correto do RG. da proprietária, VERA LAINO MOURA DE FREITAS, que é 2.480.479-IFP/RJ, e não como constou no R.02-retro, conforme prova o documento ora apresentado e microfilmado.-

A ESCRIVENTE



SUELI A. DOS SANTOS.-

D.R\$ 2,64

Av.07, em 16 de setembro de 1999.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que atualmente a proprietária, VERA LAINO MOURA DE FREITAS, encontra-se inscrita no CPF/MF nº 105.209.967-04, conforme prova o documento ora apresentado e microfilmado.-

A ESCRIVENTE



SUELI A. DOS SANTOS.-

D.R\$ 2,64

R.08, em 16 de setembro de 1999.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 23 de agosto de 1999, fls. 143/146 do livro nº 168, do Registro Civil e Serviço Notarial de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia-SP, os proprietários, UBIRAJARA MOURA DE FREITAS, e sua mulher,

-segue verso...

matrícula

-16.672-

ficha

02
verso

VERA LAINO MOURA DE FREITAS, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES, brasileiro, advogado, RG. nº 15.782.228-X-SP, CPF/MF nº 143.835.958-63, e sua mulher, ADRIANA RINALDI GONÇALVES DE SOUZA HERNANDES, brasileira, advogada, RG. nº 22.135.055-SP, CPF/MF nº 183.539.828-62, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Córrego, nº 834, Cotia-SP, pelo valor de R\$ 9.600,00.-

A ESCRIVENTE
D.R\$ 217,94



SUELI A. DOS SANTOS.-

P.103.819

CAS.-

Av.09, em 26 de março de 2003.-

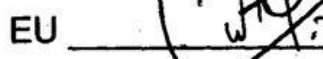
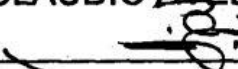
Pela Carta de Sentença adiante registrada, e conforme faz prova a averbação feita aos 24 de junho de 2002, à margem do assento de casamento nº 5.466, lavrado às fls. 066 do livro nº B-Auxiliar 023A, do Registro Civil - 14º Subdistrito Lapa, São Paulo-SP, procedo a presente para constar o divórcio do casal ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES e ADRIANA RINALDI GONÇALVES DE SOUZA HERNANDES, homologada por sentença proferida aos 16 de maio de 2002, transitada em julgado, voltando a mulher a assinar seu nome de solteira, ou seja, "ADRIANA RINALDI GONÇALVES".-

EU  (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU  (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

R.10, em 26 de março de 2003.-

TÍTULO: PARTILHA.-

Pela Carta de Sentença passada aos 25 de novembro de 2002, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Cotia-SP, assinado pela Drª Fernanda Soares Fialdini, MMª Juíza de Direito, expedida nos autos nº 259/01 de arrolamento de bens, por sentença homologada aos 23 de setembro de 2002, transitada em julgado aos 08 de outubro de 2002, o imóvel desta matrícula foi atribuído a ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES, já qualificado.-

EU  (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU  (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$(Benefício da Assistência Judiciária.)

P.124.955

- segue ficha 03 -

matrícula

ficha

de Cotia

-16.672-

-03-

Cotia, --

de

de

Av.11, em 22 de setembro de 2003.-

Procede-se a presente nos termos do artigo 213 § 1º da Lei 6.015/73, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, pelo lado direito mede 30,00 metros em reta, onde **confronta com o lote 12** e não como constou na abertura desta matrícula, conforme comprova a planta do loteamento Transurb devidamente arquivada neste Registro de Imóveis.-

EU [assinatura] (JOAO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado,
digitei, EU [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente
autorizada, conferi e achei conforme.-

Av.12, em 22 de setembro de 2003.-

Pelo requerimento firmado aos 11 de agosto de 2003, em São Paulo-SP, e conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 105/03, processo SMA nº 72.715/99, firmado aos 08 de agosto de 2003, em Itapeverica da Serra-SP, procede-se a presente para constar que **o proprietário se comprometeu em preservar e a recuperar**, quando necessário, a área verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local da propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente, sendo a mencionada área assim descrita: Inicia-se em um ponto localizado a 26,50 metros da Alameda das Figueiras, no lado direito de quem da frente olha para o terreno; deste ponto segue por 3,50 metros, confrontando com o lote 12; deflete à esquerda e segue em linha quebrada de 9,00 metros e 4,50 metros, confrontando com o sistema de lazer; deflete 138º à esquerda e segue por 13,00 metros até o ponto inicial, confrontando com o remanescente do lote 13, encerrando a área total de 38,50 metros quadrados.-

EU [assinatura] (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado,
digitei, EU [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente
autorizada, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 7,18

Prot. 127.613

Prenotado sob nº 285.322 em 06/07/2018.

Av.13 em 06 de julho de 2018. -

CAUÇÃO.-

Nos termos do Ofício nº T1011/2018 expedido em 05 de julho de 2018, pela 20ª

continua no verso

matrícula

16.672

ficha

03

verso

Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul-RS, extraído dos autos do Agravo de Instrumento nº 70078212164 (nº CNJ: 0186428-56.2018.8.21.7000), e conforme sentença proferida em 03 de julho de 2018, Exmo. Desembargador Dr. Dildon Domigos de Pereira, na qual consta "cumpra-se" assinado pelo MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia-SP, Dr. Diógenes L. A. F. Rodrigues, na ação movida por ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES (agravante) em face de HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. (agravada), o proprietário ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES, já qualificado, deu em **CAUÇÃO** o imóvel desta matrícula em favor de **HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, qualificada nos autos do processo retro citado, para possibilitar o levantamento dos valores depositados nos autos pela parte agravada, ficando este imóvel em garantia até a resolução do processo. Valor de avaliação do imóvel para fins de cobrança de emolumentos R\$ 252.765,44. -

O escrevente autorizado
D.R\$ 301,84


Bel. Alexandre Tavares dos Santos.

Prenotado sob nº 285.322 em 06/07/2018.

Av.14 em 06 de julho de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Ofício supracitada, procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula até a resolução do processo. -

O escrevente autorizado
D.Nihil


Bel. Alexandre Tavares dos Santos.

Prenotado sob nº 303.389 em 15/10/2019.

Av.15 em 11 de novembro de 2019. -

PENHORA. -

Nos termos da Certidão expedida em 14 de outubro de 2019, às 16h04m40s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: 30 Ofício Cível do Foro Central e Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos do processo nº 0038740.57.2019.8.26.0100, Ação de Execução Civil, tendo como Exequente:

continua na ficha 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

16.672

ficha

04

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 11 de Novembro de 2019

ANNE LUISA DIAZ TOLEDO MARTINS, CPF nº 091.773.688-51; e Executado: ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES, CPF nº 143.835.958-63, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000292224), para garantia da dívida no valor de R\$43.090,82, tendo sido nomeado fiel depositário: **ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES**, já qualificado.-

O escrevente autorizado Gerson Q. dos Santos Júnior.
(Título digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas).

D.R\$ 124,82 (20%)

Selo digital: 1199173210000000105788192